



“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Assessoria Jurídica do Gabinete

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
677/2022/SPMA, CELEBRADO ENTRE A
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
E A PESSOA JURÍDICA ENERGIN
SUSTENTABILIDADE DA AMAZONIA LTDA, PARA
OS FINS QUE MENCIONA.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA / RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, sito na rua General Penha Brasil, nº 1011, bairro São Francisco, nesta cidade, nesta capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, neste ato representada pelo seu Secretário o Sr. **DANIEL SOARES LIMA**, portador do RG n. 4602900 SSP/RR e CPF n. 724.834.661-68, com endereço profissional na Rua Carlos Natrodt, nº 654, Liberdade, nesta capital, e, de outro lado a pessoa jurídica **ENERGIN SUSTENTABILIDADE DA AMAZONIA LTDA**, estabelecida na Rua Professor castelo Branco, nº 02, Conjunto Jardim Yolanda - Parque Dez de novembro, Cep 69055-090, na cidade de Manaus - AM, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. **AFONSO JOSÉ DE ARAUJO FILHO**, portador da Cédula de Identidade nº 10667652 e do CPF nº 474.432.512-20, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 677/2022/SPMA, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do processo administrativo nº **19236/2022/SPMA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do contrato nº 677/2022/SPMA, por mais 12 (doze) meses, compreendidos pelo período de 23 de setembro 2024 a 22 de setembro 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da:

Unidade Orçamentária: 0701 (SMEC) **Funcional Programática:** 12.361.0015.2.031 **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00 **Fontes de Recursos:** Próprio.

Unidade Orçamentária: 0701 (SMEC) **Funcional Programática:** 12.361.0016.2.036 **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00 **Fontes de Recursos:** Próprio.

Unidade Orçamentária: 0701 (SMEC) **Funcional Programática:** 12.365.0078.2.050 **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00 **Fontes de Recursos:** Próprio.

Unidade Orçamentária: 0701 (SMEC) **Funcional Programática:** 12.365.0078.2.055 **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00 **Fontes de Recursos:** Próprio.

Unidade Orçamentária: 1001 (SEMGES) **Funcional Programática:** 08.122.0046.2.154 **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00 **Fontes de Recursos:** Próprio.

Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP
Rua Carlos Natrodt nº 654 – Liberdade CEP – 69.309-007
Fone 3621-1760

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DANIEL SOARES LIMA EM 17/09/2024 12:06:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RICARDO AGUIAR MENDES EM 17/09/2024 11:39:24
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JULIANA CAROLINE SOARES TEIXEIRA EM 17/09/2024 11:21:51

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 88214CA50





“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Assessoria Jurídica do Gabinete

Unidade Orçamentária: 0802 (SMSA) **Funcional Programática:** 10.122.0030.2.085 **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00 **Fontes de Recursos:** Próprio.

Unidade Orçamentária: 2101 (SMSP) **Funcional Programática:** 15.451.0038.2.307 **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00 **Fonte de Recursos:** Próprio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 19236/2022/SPMA, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 677/2022/SPMA, em 03 (três) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 16 de setembro de 2024.

PELO CONTRATANTE:

DANIEL SOARES LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SMSP

PELA CONTRATADA:

AFONSO JOSE DE ARAUJO Assinado de forma digital por AFONSO
FILHO:47443251220 JOSE DE ARAUJO FILHO:47443251220
Dados: 2024.09.17 09:38:10 -04'00'

AFONSO JOSÉ DE ARAUJO FILHO
ENERGIN SUSTENTABILIDADE DA AMAZONIA LTDA

ENERGIN
SUSTENTABILIDADE
DA AMAZONIA
Assinado de forma digital por
ENERGIN SUSTENTABILIDADE DA
AMAZONIA LTDA:05682859000141
Dados: 2024.09.17 09:38:21 -04'00'

TESTEMUNHAS:

NOME: Ricardo Aguiar Mendes
CPF: 766.123.172-72

NOME: Juliana Soares Texeira
CPF: 032.636.752-73

Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP
Rua Carlos Natrodt nº 654 – Liberdade CEP – 69.309-007
Fone 3621-1760

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DANIEL SOARES LIMA EM 17/09/2024 12:06:39
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RICARDO AGUIAR MENDES EM 17/09/2024 11:39:24
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JULIANA CAROLINE SOARES TEIXEIRA EM 17/09/2024 11:21:51

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 88214CA50

